

SAUDAÇÃO AO PROFESSOR DALMO DE ABREU DALLARI¹

GREETING TO PROFESSOR DALMO DE ABREU DALLARI

Gilberto Bercovici²

Exmo. Sr. Professor Titular João Grandino Rodas, Diretor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco;

Exmo. Sr. Professor Doutor Fernando Haddad, ministro da Educação, na pessoa de quem saúdo as demais autoridades presentes nesta solenidade;

Ministro: saiba Vossa Excelência que, como Antigo Aluno desta Faculdade, ex-presidente do Centro Acadêmico “XI de Agosto” e professor desta Universidade, esta Casa é e será sempre sua Casa;

Exmo. Sr. senador Eduardo Matarazzo Suplicy, que tanto orgulha o povo e o Estado de São Paulo no Senado Federal;

Exmos. Srs. professores titulares Fábio Konder Comparato e José Ignácio Botelho de Mesquita, em nome de quem saúdo os demais professores aqui presentes;

Exmo. Sr. José Carlos Madia de Souza, presidente da Associação dos Antigos Alunos;

Exmo. Sr. acadêmico Ricardo Leite Ribeiro, presidente do Centro Acadêmico “XI de Agosto” e legítimo representante dos alunos desta Faculdade;

Familiares, amigos, alunos e admiradores do professor Dalmo de Abreu Dallari que prestigiam esta solenidade, que saúdo na pessoa de minha querida amiga Maria Paula Dallari Bucci;

Meu caríssimo Professor Titular Dalmo de Abreu Dallari:

Hoje nos reunimos para a cerimônia de outorga do título de Professor Emérito da Universidade de São Paulo ao professor Dalmo de Abreu Dallari. Tive a suprema honra de ser escolhido pelo homenageado para proferir esta saudação, honra que se engrandece pelo fato de eu ter sido aluno do professor Dalmo Dallari, desde 1992, a partir de meu primeiro ano de Faculdade. Com suas aulas de Teoria Geral do Estado, o professor Dalmo soube despertar a minha curiosidade e interesse pelo fenômeno político-

¹ Discurso proferido em homenagem ao título de Professor Hemérito.

² Professor Associado do Departamento de Direito Econômico-Financeira da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo.

jurídico do Estado, iniciando, assim, um percurso que prossegue até hoje na opção que fiz pela carreira acadêmica.

Mas esta não foi a única influência do professor Dalmo Dallari sobre minha vida nesta Faculdade. A sua coerência, ética, lealdade e coragem ao assumir as posições em favor dos pobres, necessitados, perseguidos e vítimas das mais diversas arbitrariedades, sempre foram um exemplo marcante para mim. Aprendi, nesta Casa, com um seletivo grupo de professores, composto por Dalmo de Abreu Dallari, Fábio Konder Comparato, José Ignácio Botelho de Mesquita e Eros Roberto Grau, que a tarefa de um professor da Faculdade de Direito do Largo São Francisco não é simples, fácil ou necessariamente coberta de glórias, benesses e aplausos, mas, pelo contrário, é de luta árdua e constante em prol dos princípios republicanos e democráticos que, infelizmente, nem sempre pautam a atuação desta Faculdade.

A Universidade de São Paulo não é pródiga na concessão de títulos e honrarias acadêmicas. A outorga do título de Professor Emérito é condicionada ao destaque nas atividades didáticas e de pesquisa ou contribuição notável para o progresso da Universidade. O professor Dalmo de Abreu Dallari é dos raros contemplados pelas duas razões, conforme os proponentes do requerimento para a concessão deste título de Professor Emérito, o professor titular Fábio Konder Comparato, o professor doutor Sebastião Botto de Barros Tojal e eu mesmo, fizemos questão de realçar.

Em termos acadêmicos, a obra do professor Dalmo Dallari é de extrema relevância para a Teoria do Estado e para os Direitos Humanos. Desde sua livre-docência, em 1963, com a tese *Da Atualização do Estado*, até seus livros mais recentes, como *O Poder dos Juízes, Direitos Humanos e Cidadania*, passando por textos hoje clássicos, como *O Renascer do Direito, Constituição e Constituinte e O Estado Federal*, a preocupação em evitar que os seus alunos e leitores tivessem apenas uma visão formalista e vazia de conteúdo do Direito e do Estado esteve sempre presente. Docente por formação e vocação, o professor Dalmo Dallari dedicou-se a uma disciplina formativa, essencial para os futuros juristas e profissionais do direito, e, por isso mesmo, tantas vezes menosprezada pela concepção jurídica reducionista e tecnicista até hoje predominante.

A Teoria do Estado, disciplina fundamental que trata das relações entre Estado, política, poder, direito e economia, a que dedicou o professor Dalmo Dallari sua vida acadêmica, trata de questões para as quais o formalismo jurídico não tem resposta, pois se limita a analisar as polêmicas e complexas questões do Estado e da Constituição através da mera exegese da legislação positiva ou de decisões jurisprudenciais. Aos afoitos e apressados que proclamaram e ainda exultam com o “fim do Estado”, já respondia o

professor Dalmo em sua tese *O Futuro do Estado*, com a qual venceu, em pleno ano de 1974, o seu concurso de titularidade: “*De acordo com os conhecimentos que se tem do Estado, desde suas formas mais primitivas até a atualidade, só uma conjectura pode ser feita: o Estado deverá existir ainda por muito tempo, não tendo sido revelada até agora qualquer tendência concreta que possa levar ao seu desaparecimento. Se o Estado for considerado coevo da sociedade humana será preciso então que a própria natureza do homem se modifique para que ele desapareça. Se, em lugar disso, se acreditar que o Estado teve origem em motivos de ordem econômica, surgindo quando a sociedade atingiu certo grau de complexidade, com mais razão se deve descrever de seu desaparecimento, uma vez que é crescente a influência dos fatores econômicos na vida social e as relações sociais vêm determinando o aparecimento de estruturas cada vez mais complexas, especialmente com a necessidade de conciliar a dinâmica interna dos Estados com um intenso intercâmbio de cunho internacional. Por último, se o desaparecimento do Estado for vinculado à superação dos conflitos sociais pelo aparecimento de uma ordem espontânea, em que o altruísmo predomine, não há dúvida de que o mundo sem Estado se coloca no plano das utopias, sem nenhum apoio nos comportamentos humanos já conhecidos*”.³

Vale dizer, a chamada “crise do Estado”, por mais paradoxal que seja, exige uma reflexão mais aprofundada sobre o próprio Estado. Reflexão esta que saiba lidar com a questão da unidade política tanto quanto com a democracia, a inclusão do povo e do conflito na compreensão do fenômeno estatal, temas que o modelo liberal do direito público não apenas não soube incorporar ao seu discurso, como busca ignorar solenemente até hoje. A compreensão destes temas, buscando a supremacia da soberania popular e da democracia sobre o poder econômico privado ainda é um bom motivo para que se continue entendendo possível, e absolutamente necessária, hoje, uma Teoria do Estado.

Além de sua dedicação à pesquisa e ao ensino, o professor Dalmo Dallari se destaca por sua militância em prol dos Direitos Humanos, reconhecida nacional e internacionalmente.

No período sombrio da ditadura militar, enquanto a maior parte dos professores desta Faculdade se calou, se omitiu ou aderiu, inclusive em posições de destaque, aos governos autoritários, a voz do professor Dalmo de Abreu Dallari foi das poucas que se ouviu, desde o início da ditadura, contra os desmandos, arbitrariedades e crimes do regime de exceção. Enquanto muitos professores desta Faculdade defenderam a versão oficial das mortes por “acidente” ou “tentativa de fuga” ou “troca de tiros” daqueles

³ DALLARI, Dalmo de Abreu. *O Futuro do Estado*. 1972. 241 p. Tese (Titular) - Faculdade de Direito, Universidade de São Paulo, São Paulo. p. 236-237.

que ousaram denunciar ou, desesperadamente, lutar contra o regime militar, ignoraram as torturas e os suplícios que ocorriam nos porões da ditadura, e até colaboraram com o aparato repressivo, o professor Dalmo Dallari ousou denunciar os crimes contra a humanidade que, infelizmente, estavam ocorrendo sob o patrocínio do Estado brasileiro. Atendendo ao convite de dom Paulo Evaristo Arns, o professor Dalmo Dallari foi o primeiro presidente da Comissão de Justiça e Paz da Arquidiocese de São Paulo, exercendo um papel e destaque na defesa da dignidade humana e na luta contra o arbítrio.

Coerente com sua formação democrática e humanista e com o que ensinava e ensina a seus alunos, o professor Dalmo Dallari teve ainda a oportunidade de participar do processo de redemocratização do País, no qual, como muitas vezes se viu na História brasileira, os opressores de ontem tornaram-se os venerandos democratas de hoje. Honrando as tradições democráticas de nossa Faculdade, foi seu Diretor eleito para o período de 1986 a 1990.

De sua profícua gestão, apenas destacarei um ponto, que considero fundamental e que demonstra muito bem como o Homem Dalmo Dallari e o Professor Dalmo Dallari não foram consumidos ou diminuídos pelo Diretor Dalmo Dallari. Durante o período da Assembléia Nacional Constituinte, entre 1987 e 1988, a Faculdade de Direito do Largo São Francisco abriu suas portas, recebeu de braços abertos os movimentos sociais, a chamada sociedade civil organizada, colaborando, sob a liderança do professor Dalmo, não-só no esclarecimento do povo sobre o que se debatia na Constituinte, mas na mobilização e elaboração de inúmeras das chamadas “emendas populares”, que tanto contribuíram para fazer do debate constituinte de 1987-1988 e da Constituição da República de 1988, por maiores críticas que possam sofrer, os de maior participação popular de nossa história.

Apesar dos avanços formais da Constituição, de 1988, o professor Dalmo Dallari não cessou suas atividades. Pelo contrário, continuou e continua incansável na luta em prol dos direitos humanos no Brasil, fazendo parte da Comissão Internacional de Juristas e tendo sido o responsável, até sua aposentadoria, pela implementação, ao lado de outros professores, da Cátedra de Direitos Humanos da UNESCO junto à Universidade de São Paulo.

Professor Dalmo Dallari: como seu aluno e discípulo, aprendi com Vossa Excelência que não basta a garantia jurídica formal, constitucional ou não, para a realização de uma sociedade mais justa e igualitária. Esta só virá de uma luta constante, diária, árdua, contra os mais poderosos interesses políticos e econômicos, da qual não podemos fugir ou esmorecer.

Em seu discurso de homenagem por ocasião da posse de Vossa Excelência na Diretoria desta Faculdade, em 1986, o nosso Professor José Ignácio Botelho de Mesquita teve a oportunidade de afirmar categoricamente que sua vitória foi a vitória também “*de todos aqueles que ousaram não calar*”.⁴

Professor Dalmo Dallari, ousou continuar o belo discurso de José Ignácio Botelho de Mesquita, e afirmo que a Universidade de São Paulo e a Faculdade de Direito do Largo São Francisco não estão reconhecendo, com a outorga deste título de Professor Emérito, apenas os seus méritos e serviços prestados à Universidade Pública e à causa republicana e democrática deste país. Este reconhecimento, professor Dalmo Dallari, também é o reconhecimento de todos e a todos os que estiveram, estão e estarão ao seu lado, enfrentando todos os obstáculos, lutando sem cessar para a construção de uma sociedade democrática, livre, justa e solidária no Brasil.

Professor Emérito Dalmo de Abreu Dallari, Vossa Excelência pode ter certeza disto: a sua luta é a nossa luta.

Muito obrigado.

⁴ MESQUITA, José Ignácio Botelho de. Discurso de posse. Homenagem prestada, em nome da Congregação, pelo Professor José Ignácio Botelho de Mesquita. Revista da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo, São Paulo, v. 81, p. p. 263-268, jan./dez. 1986. p. 265.



Professor Emérito Dalmo de Abreu Dallari